

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 1006 de 16 de Dezembro de 2024
DATA: 16/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

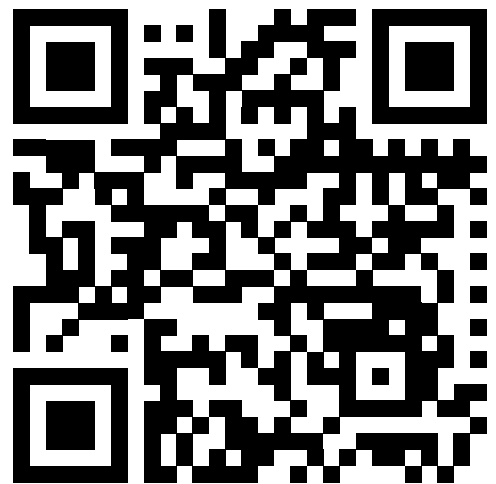
Tel: 99981468073
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 16/12/2024 17:46:05

IP com nº: 192.168.1.56

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ ATO COVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20240322/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
- ✚ ATO COVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20240723/2024 - MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240723/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 001/TP/003/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. DO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/TP/003/2022
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/TP/003/2022/2022 - EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/003/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

LEI

- ✚ NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DENOMINA PRAÇA SEBASTIANA MARQUES CLEMENTE DA SILVA, A PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DESTE MUNICÍPIO, DENOMINADO DE MORRO DO CRUZEIRO.
- ✚ NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DENOMINA POSTO DE SAÚDE VICENTE SÉRGIO DE OLIVEIRA, O POSTO LOCALIZADO NO POVOADO SUPAPINHO, E POSTO DE SAÚDE GENÉSIO SARDINHA VIANA, O POSTO LOCALIZADO NO POVOADO LAGO SALVADOR, AMBOS NESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL DELFINO ALVES DE ARAÚJO, O CAMPO LOCALIZADO NO POVOADO BAIXÃO, NESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DENOMINADO DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL APOLÔNIO SOARES DE OLIVEIRA
- ✚ ALTERAÇÃO DE LEI: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 857/2024, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ ALTERAÇÃO DE LEI: Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024 - ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PREVISTA NA LEI Nº 012/2020 E LEI Nº 013/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL

- ✚ RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE MÉRITO: Nº 05/2024/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 - AUDIOVISUAL
- ✚ RESULTALDO PRELIMINAR: 002/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2024 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20240322/2024

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, e com base na dispensa de licitação nº 004/2024, amparada pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa, 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001 -93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos – MA, para assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240322, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO
PARA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20240723/2024

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base da licitação na modalidade Dispensa nº 011/2024, convocamos empresa EMPREENDIMENTOS SÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº42.088.736/0001-03, com sede na RUA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, Cep: 65.728 -000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 20240723 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024.

Sr. Estevam José de Sousa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Recebi em: ____/____/____.
Nome completo: _____
C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240723/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240723 PARTES: O MUNICÍPIO de Lima Campos/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e a empresa EMPREENDIMENTOS SA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NO MORRO DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Dispensa Nº 011/2024. VALOR TOTAL: R\$ 113.341,68 (cento e treze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de março de 2025 a contar da data de: 16 de dezembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0057 PROJ.ATIVIDADE: 1.023 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prefeitura e Prédios Públicos, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R \$ 113.341,68 (cento e treze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Estevam José de Sousa Filho, pela Contratante, kleysson Layr Sá Duarte - EMPREENDIMENTOS SA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 16 de dezembro de 2024.

Estevam José de Sousa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 001/TP/003/2022

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, convocamos essa empres a RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Boa Esperança, nº 12, Canário Turiaçu - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Camp os, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/TP/003/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autentic idade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2024.

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Recebi em: ____/____/____.
Nome completo: _____
C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/TP/003/2022/2022

EXTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 001/TP/003/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
PARTES: Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI .
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 96.761,48 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), o que equivale a 7,94% (sete vírgula nove ta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021. 1.1.2. Supressão quantitativa consistente em R\$ 43.512,08 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos), o que equivale a 3,45% (três vírgula quarenta e cin co por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021. 1.3. Com as alterações retromencionadas, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.315.136,97 (Um milhão, trezentos e quinze mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS Sr. José Ronaldo Barros Santana, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; pela contratante e o Sr. Renzho Erik Ribeiro, Representante legal da empresa contratada.
ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de dezembro de 2024.

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.



GABINETE DA PREFEITA - LEI - NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI Nº 870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Praça Sebastiana Marques Clemente da Silva, a praça localizada no povoado São Francisco, neste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA SEBASTIANA MARQUES CLEMENTE** DA SILVA, a praça localizada no povoado São Francisco, neste município.

Art. 2º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, constantes do orçamento vigent e.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI Nº 871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de ponto turístico deste município, denominado de Morro do Cruzeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica denominado **MORRO DO CRUZEIRO**, o ponto turístico localizado na rua Joel Barbosa, Centro, neste município.
- Art. 2º** As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, constantes do orçamento vigente e.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI Nº 872, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 .

Denomina Posto de Saúde Vicente Sérgio de Oliveira, o posto localizado no povoado Supapinho, e Posto de Saúde Genésio Sardinha Viana, o posto localizado no povoado Lago Salvador, ambos neste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **POSTO DE SAÚDE VICENTE SÉRGIO DE OLIVEIRA** , o posto localizado no Povoado Supapinho, zona rural deste município.

Art. 2º Fica denominado **POSTO DE SAÚDE GENÉSIO SARDINHA VIANA** , o posto localizado no Povoado Lago Salvador, zona rural deste município.

Art. 3º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, constantes do orçamento vigent e.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI Nº 873, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Campo de Futebol Delfino Alves de Araújo, o campo localizado no povoado Baixão, neste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL DELFINO ALVES DE ARAÚJO**, o campo localizado no Povoado Baixão, zona rural deste município.

Art. 2º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, constantes do orçamento vigent e.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - NOMEAÇÃO: DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI Nº 874, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do mercado público deste município, denominado de Mercado Público Municipal Apolônio Soares de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL APOLÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, o mercado público localizado na Av. Newton Bello, Centro, neste município.

Art. 2º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - ALTERAÇÃO DE LEI: DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**LEI Nº 875, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 857/2024, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º.** A lei de nº. 857 de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. Compete ao Setor Jurídico representar e orientar o Poder Legislativo nos assuntos pertinentes à justiça e a legislação, além da representação “ad judicium” nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente, bem como, as seguintes atribuições:

I. Auxiliar na redação de projetos de lei, emendas e demais proposições legislativas.

II. Integrar com comissões especiais ou temporárias quando solicitado, contribuindo com o conhecimento técnico para análise de questões jurídicas.

III. Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;

IV. Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência;

V. Redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

VI. Assistir a Câmara Municipal em todas as fases de processos licitatórios (emitir parecer sobre editais, impugnações, recursos e outras);

VII. Emitir pareceres sobre processos administrativos relativos questões trabalhistas, estatutária, previdenciária, tributária e de processo Legislativo e regimental, quando solicitado pela Mesa Diretora, Presidência e Comissões Parlamentares;

VIII. Acompanhar internamente os processos em que a Câmara é parte ou interessada;

IX. Elaborar petições, recursos, pareceres ou outras peças jurídicas no âmbito administrativo;

Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e outras, aplicando a legislação em questão, para reutilizá-los na defesa da Câmara Municipal;

XI. Participar e dar suporte jurídico em sindicâncias, processos administrativos disciplinares e requerimentos em geral;

XII. Prestar esclarecimentos e orientar os servidores da Câmara.

Parágrafo Único – O Setor Jurídico deve ser gerenciado por advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MA.

Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal de 857, de 31 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Ao Setor Contábil compete realizar as seguintes atribuições:

I. Execução dos serviços de escrituração e registros contábeis;

II. Efetuar todos os registros contábeis necessários a incorporação e desincorporação do Patrimônio Público da Câmara Municipal;

III. Controlar os saldos de dotações orçamentárias, controle de empenhos, e créditos adicionais abertos no decorrer do exercício financeiro;

IV. Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar sua análise e execução contábil destinadas a atender a programação da Câmara Municipal;

V. Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara;

VI. Propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;

VII. Registrar o empenho prévio das despesas da Câmara;

VIII. Emitir as notas de empenho relativas às solicitações de despesas, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou créditos adicionais;

IX. Preparar os balancetes mensais da execução orçamentária e financeira;

X. Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;

XI. Manter relacionamento com a área de Patrimônio, no sentido de manter atualizado o sistema patrimonial;

XII. Remeter diariamente os dados contábeis referente a receita e despesas da Câmara Municipal para o portal de transparência do ente.

Parágrafo Único - O Setor Contábil será gerenciado por profissional da contabilidade, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA.

Art. 3º. O art. 17 da Lei Municipal 857, de 31 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I. Executar atividades relativas aos direitos e deveres, constantes no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, referentes à vida funcional dos servidores, registrando e controlando todas as atividades pertinentes à sua vida funcional;

II. Programar e elaborar a folha de pagamento mensal, promovendo o registro de informações, acompanhando o controle e as operações para seu processamento;

III. Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, em prontuários ou registros informatizados, de toda a movimentação do servidor em sua vida funcional no Legislativo Municipal;

IV. Controlar os atestados médicos apresentados pelos servidores, mantendo os arquivos atualizados, com relação a troca de atestados por empresa de medicina do trabalho, bem como os de licença médica, pedidos de aposentadoria e readaptação de servidores;

V. Colaborar com informações relacionadas ao regime disciplinar dos servidores, com relação aos seus direitos e deveres, bem como o da apuração de desvios de conduta funcional e a promoção dos procedimentos disciplinares cabíveis e previstos em estatuto;

VI. Planejar, dirigir, supervisionar e acompanhar as ações do setor no desenvolvimento dos objetivos constantes desta Lei;

VII. Preparar, emitir e enviar informações referentes aos programas obrigatórios do governo, tais como informações à Receita Federal e ao Ministério do Trabalho;

VIII. Disponibilizar aos vereadores e servidores os comprovantes de pagamentos mensais;

IX. Manter o banco de dados dinâmico e atualizado sobre todos os atos pertinentes à vida funcional dos servidores;

X. Emitir declarações, certidões e levantamentos de dados constantes em cadastros;

XI. Manter atualizado os assentamentos sobre a vida funcional dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;

XII. Elaborar atos de concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal;

Conferir estreita observância ao previsto na presente Lei, no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal e demais normas correlatas aos direitos e deveres dos servidores;

XIV. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida.

Parágrafo Único – O Setor de Recursos Humanos será gerenciado pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 4º. Os anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal de nº. 857, de 31 de janeiro de 2024, passam a ter a redação dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS (R\$)
Chefe de Gabinete	CC-6	01	3.300,00
Assessor de Gabinete	CC-3	01	2.500,00
Assessor Especial do Presidente	CC-4	01	2.800,00
Advogado	CC-7	01	5.000,00
Controlador Interno	CC-6	01	3.300,00
Contador	CC-7	01	5.000,00
Fiscal de Contratos	CC-2	01	2.200,00
Gestor de Contratos	CC-3	01	2.500,00
Tesoureiro	CC-3	01	2.500,00
Secretario Administrativo	CC-3	01	2.500,00
Secretário Parlamentar	CC-1	02	1.800,00
Pregoeiro	CC-4	01	2.800,00
Agente de Contratação	CC-5	01	3.200,00
Chefe de Divisão do Setor de Material	CC-3	01	2.500,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC-3	01	2.500,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS (R\$)
AOSD	CE-1	04	1.412,00
Agente Administrativo	CE-1	06	1.412,00

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56

Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO
Presidente da Câmara	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Chefe de Gabinete Assessor de Gabinete Assessor Especial Da Presid. Assessor Jurídico Contador Controlador Tesoureiro Secretário Administrativo Secretário de Plenário Pregoeiro Agente de Contratação	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Servidor efetivo Demais servidores comissionados	R\$ 110,00	R\$ 170,00	R\$ 250,00

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Excelentíssimo Senhor:
(nome e cargo da Autoridade Concedente)

Solicitamos autorização de V. Exa. para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento referente à concessão de diária(s), nos termos da Lei nº ____/2024, conforme discriminação abaixo:

Diária nº ____/2024 Nome:

CPF:

Matrícula:

Cargo/Função:

Unidade Administrativa em exercício:

Conta Bancária:

Agência:

Nome do Banco: Viagem prevista para:

Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ . Meio de

Transporte:

Objetivo da Viagem:

Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino. Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Servidor



ANEXO V

TERMO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO:

Concedida diária ao servidor: _____ no importe de R\$ _____,
_____, para custeio de viagem a serviço do Câmara Municipal de Lima Campos no período de ____/
_____/_____/_____ a ____/_____/_____.

Lima Campos/MA, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Autoridade Concedente

Tesoureiro



GABINETE DA PREFEITA - LEI - ALTERAÇÃO DE LEI: Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 ,

Altera a estrutura administrativa municipal prevista na Lei nº 012/2020 e Lei nº 013/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 012/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

X – (REVOGADO)

XIII – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

l) Formular, articular e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

m) Promover e defender direitos

n) Atender especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade

XXI – CENTRAL ÚNICA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES LABORATORIAIS – CEMARC

- a) A CEMARC tem por finalidade a interligação e integração de toda e qualquer oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade, a agilidade e eficiência de acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Município de Lima Campos, no âmbito de sua área de abrangência;
- b) A central de atendimento consistirá em atendimento telefônico exclusivo para cadastramento de usuários, agendamento de consultas, cirurgias eletivas e exames e atendimento de dúvidas, reclamações e elogios, dentre outros serviços;

Art. 2º Acrescenta ao ANEXO I, os cargos de provimento em comissão, os seguintes cargos inerentes a estrutura administrativa com suas respectivas classificações.

Art. 3º O ANEXO II, atualiza a tabela de salários dos cargos inerentes a estrutura administrativa.

ANEXO I

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gestor de Cultura, esporte e lazer	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor controle e avaliação do sistema educacional	DAS III	1	R\$ 2.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Gabinete	DANS I	2	R\$ 4.000,00
	Assessor Técnico de Assuntos Políticos	DANS II	1	R\$ 3.500,00
	Coordenador de Defesa Civil	DAS II	1	R\$ 2.800,00
	Coordenador de Apoio às Comunidades	DAS II	2	R\$ 2.800,00
	Assessor Especial de Planejamento	DANS I	1	R\$ 4.000,00
	Assessor Especial de Gestão de Pessoas	DANS I	1	R\$ 4.000,00
	Assessoria Técnica de Gestão de Contratos e Convênios	DANS II	1	R\$ 3.500,00
	Assessor Especial de Gerenciamento de Projetos	DANS I	1	R\$ 4.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Especial Sênior de Educação	DANS I	1	R\$ 4.000,00
	Assessor Especial Sênior de Saúde	DANS I	1	R\$ 4.000,00
	Assessor Especial Sênior de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	DANS I	1	R\$ 4.000,00
	Assessor Especial Sênior de Direitos Humanos e Assistência Social	DANS I	1	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Coordenador de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial (REVOGADO)	REVOGADO	REVOGADO
---	--	----------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
--	----------	----------	----------

CEMARC	Diretor Geral da CEMARC	DAS I	1	R\$ 3.000,00
	Gestor de Atendimento ao cidadão	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor de tecnologia e informática	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor de exames laboratoriais	DAS III	1	R\$ 2.000,00

DEMARTAMENTO

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Coordenador de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial	DAS II	1	R\$ 2.800,00
------------------------------	---	--------	---	--------------

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	Diretor Departamento de Urbanismo e Licenciamento	DAS I	1	R\$ 3.000,00
	Gestor atividades externas	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor de expedição de guias	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor de cálculos e arrecadação	DAS III	1	R\$ 2.000,00
	Gestor de controle administrativo	DAS III	1	R\$ 2.000,00

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS

DGA – DIREÇÃO GERAL
DANS – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR
DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
DAE – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE CARGO EFETIVO EDUCAÇÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
	BRUTO
DGA	R\$ 6.500,00
DANS I	R\$ 4.000,00
DANS II	R\$ 3.500,00
DAS I	R\$ 3.000,00
DAS II	R\$ 2.800,00
DAS III	R\$ 2.000,00
DAS IV	R\$ 1.700,00

Art. 4º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



necessário;
Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de dezembro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE MÉRITO: Nº 05/2024/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 - AUDIOVISUAL

PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA.

RESULTALDO PRELIMINAR

CATEGORIA	CLASSIFICADO(A)
Curta-metragem (ficção e documentário)	Pedro Henrique Santos da Silva 634008543-10

Lima Campos-MA, 16/12/2024

Jackson Veras Borges

Sec. de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - RESULTALDO PRELIMINAR: 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2024 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA.

RESULTALDO PRELIMINAR

CATEGORIA	CLASSIFICADO(A)
Artesanato	Andressa Sousa Silva 624261633-56

Lima Campos-MA, 16/12/2024

Jackson Veras Borges
Sec. de Cultura e Turismo

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/12/2024 17:46:05 - IP com nº: 192.168.1.56
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2920



EQUIPE DE GOVERNO

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Vicente Curvina Neto
Vice-prefeito (a)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Orlando da Conceição Rocha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Marcos Monteiro Vieira
Gabinete da Prefeita - GP

Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

Jose Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Jeane Gomes de Lima Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Kyara Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Flávio da Silva Carvalho
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral - PGM

Francisco de Assis Silva Junior
Controladoria Geral do Município - CGM

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

